



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PARECER

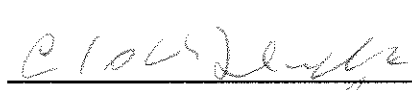
PROJETO DE LEI Nº 060/2025, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1613/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O presente Projeto de Lei viabiliza a necessidade de vinculação do FDM à Secretaria de Obras e Infraestrutura, com o desiderato de atendimento ao interesse público que permeia o pleito.. Desse modo, por entender que a proposta é constitucional, bem como atende aos interesses da administração pública, encaminhamos ao Presidente para que submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 13 de outubro de 2025.

Presidente

 (Favorável)
CLOVIS LUCHT – PSD

Relator

 (FAVORÁVEL)
SIGIMAR SCHVANZ – PP

Membro

 (Favorável)
ELIZA RAMLOW SOARES – PL